REF. PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024
Processo Administrativo Nº 9.833/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

REF: IMPUGNAÇÃO
IMPGTE: STRATURA ASFALTOS LTDA.

Trata-se de tempestiva impugnação ao edital, onde a impugnante aduz, em síntese, que os preços lançados como máximos não correspondem aos atualmente praticados no mercado, devendo ser feita nova pesquisa e fixação de novos preços.

É a síntese do necessário.

Aduz-se inicialmente, que a impugnante traz alegações de forma subjetiva e genérica, desprovidas de qualquer apontamento objetivo que demonstre o alegado impedimento ou impossibilidade de participação de reais interessados, dentro dos preços máximos fixados.

É sabido que não é porque, eventualmente, a impugnante não tenha condições, por suas características, de atender ao edital, que este está maculado, ou contém cláusulas restritivas.

No mesmo sentido, comentando o art. 3º, § 1º, I, da Lei 8.666/93, mas que aplica-se perfeitamente a Lei 14.133/21, a doutrina:

> *"O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República(...)". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.)*

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LUIS DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7E6B-F06D-2F91-01C9 e informe o código 7E6B-F06D-2F91-01C9

Para o presente certame, foram feitos levantamentos de preços em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei 14.133/21, da forma regulamentada pelo Decreto Municipal 8.057/23 (IOL de 14/03/23), chegando-se aos fixados.

Ante o exposto, fica mantido o edital como ora vigente.

Leme, de dezembro de 2.024

JOSÉ LUIS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LUIS DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7E6B-F06D-2F91-01C9 e informe o código 7E6B-F06D-2F91-01C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E6B-F06D-2F91-01C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ LUIS DE CARVALHO (CPF 191.XXX.XXX-99) em 06/12/2024 09:31:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7E6B-F06D-2F91-01C9